



MANIFESTO — CARTA ABERTA À SOCIEDADE BRASILEIRA E ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS

Posição da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) e entidades signatárias sobre a regulamentação dos produtos de tabaco e nicotina no Brasil

1. PREÂMBULO

No dia 19 de junho de 2026, na sede da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), situada no SCS - Ed. Denasa, Asa Sul, Brasília - DF, reuniu-se um colegiado de especialistas, autoridades sanitárias e representantes de sociedades científicas nacionais e internacionais para a realização de um workshop estratégico.

Sob a coordenação do Dr. Ricardo de Amorim Corrêa, Presidente da SBPT, e com a participação presencial do Dr. Carlos Brescacin, Presidente da Asociación Argentina de Medicina Respiratória, o encontro teve como objetivo analisar o cenário regulatório latino-americano e consolidar a posição técnica da comunidade médica respiratória frente às recentes ameaças legislativas e normativas que visam a liberação de dispositivos eletrônicos de nicotina no Brasil.

2. CONSIDERANDOS

1. Que o tabagismo permanece como uma das principais causas evitáveis de morbimortalidade no cenário global, sendo o fator etiológico central para doenças crônicas não transmissíveis que resultam em milhões de óbitos anuais e um ônus insustentável aos sistemas públicos de saúde;
2. Que a República Argentina, por meio da Resolución 549/2026 do Ministerio de Salud, publicada em 4 de maio de 2026, revogou a proibição anterior (Resolución 565/2023) para estabelecer requisitos de registro e comercialização de produtos de tabaco e nicotina, criando o Registro de Productos de Tabaco y Nicotina (RPTN) para categorias como Dispositivo Cigarrillo Electrónico (DCE), Dispositivo Productos de Tabaco Calentado (DPTC) e Bolsas de Nicotina (BN), o que representa um retrocesso sanitário que normaliza e institucionaliza o consumo destes dispositivos na região;

3. Que o Projeto de Lei 5008/2023, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, atualmente em tramitação no Senado Federal brasileiro com parecer favorável do relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Senador Eduardo Gomes, propõe a regulamentação da produção, importação, comercialização e propaganda dos cigarros eletrônicos no Brasil, ignorando as recomendações das principais entidades de saúde do país e as prescrições da Resolução 855 da Anvisa;
4. Que a experiência internacional e os dados epidemiológicos demonstram que a liberação da comercialização e regulamentação não possui o condão de eliminar o mercado ilegal — como já se observa com o cigarro convencional — e que, inversamente, a legalização tende a expandir o consumo global e facilitar o acesso, especialmente entre as populações mais vulneráveis;
5. Que os dispositivos eletrônicos de liberação de nicotina, independentemente de sua nomenclatura comercial (vapes, pods, tabaco aquecido), representam riscos agudos e crônicos severos à saúde respiratória e cardiovascular, com evidências científicas robustas que associam seu uso a lesões pulmonares graves e ao desenvolvimento de dependência química profunda;
6. Que a alta concentração e a eficiência na dispensação de nicotina nestes dispositivos favorecem uma adicção mais rápida e intensa do que os métodos tradicionais, servindo como uma “porta de entrada” para o tabagismo convencional e dificultando os processos de cessação tabágica;
7. Que a utilização de substâncias flavorizantes e o design industrial atrativo destes produtos são estratégias deliberadas da indústria para captar crianças e adolescentes, resultando em uma alarmante adesão juvenil e na re-normalização do consumo de nicotina em ambientes sociais e escolares;
8. Que a comunidade respiratória ibero-americana, representada pela ALAT, SEPAR e sociedades científicas de sete países, em declaração conjunta firmada em 10 de junho de 2026, alertou que a expansão destes dispositivos ameaça décadas de avanços conquistados no controle do tabagismo, exigindo uma resposta contundente e restritiva;

9. Que a SBPT, através de sua atuação estratégica no Grupo FOLASOR (Foro Latinoamericano de Sociedades de Tórax), reafirma seu compromisso ético e científico com a proteção da saúde respiratória e com o advocacy baseado em evidências para a proteção da população brasileira;
10. Que o princípio da precaução e a primazia da proteção da saúde pública e das futuras gerações devem prevalecer, de forma absoluta, sobre quaisquer interesses econômicos, comerciais ou arrecadatários da indústria do tabaco e de seus derivados.

3. DECLARAM

11. A POSIÇÃO CONTRÁRIA absoluta e irrestrita à liberação e regulamentação da produção, distribuição, comercialização e venda de dispositivos eletrônicos de liberação de nicotina (DEFs), tabaco aquecido, bolsas de nicotina e quaisquer novas formas de entrega de substâncias psicoativas derivadas do tabaco no território brasileiro;
12. O REPÚDIO a qualquer iniciativa legislativa, em especial o PL 5008/2023 em seus termos atuais, que vise legalizar ou facilitar o acesso a produtos que comprovadamente causam danos à saúde pública e promovem a dependência química em larga escala;
13. A MANIFESTAÇÃO de profunda solidariedade e apoio técnico às sociedades científicas argentinas que resistem à implementação da Resolución 549/2026, reconhecendo a importância da cooperação internacional simbolizada pela presença do Dr. Carlos Brescacin neste fórum;
14. O APOIO INTEGRAL aos termos da declaração conjunta firmada no Congresso SEPAR 2026, unindo o Brasil às vozes da Argentina, República Dominicana, Chile, Paraguai, Colômbia e México na exigência de políticas de controle de tabaco rigorosas e isentas de interferência da indústria;
15. O COMPROMISSO de manter vigilância ativa e atuação direta junto ao Congresso Nacional, ao Ministério da Saúde, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ao Poder Judiciário para impedir o retrocesso das normas que atualmente proíbem a comercialização destes dispositivos no Brasil;



16. A CONVOCAÇÃO formal de toda a sociedade civil organizada, das entidades de classe médica, das instituições de ensino e dos profissionais de saúde para que se posicionem firmemente em defesa da integridade pulmonar da população e contra a epidemia de novos produtos de nicotina.

4. CHAMADO À AÇÃO

Conclamamos as autoridades brasileiras, em especial os membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a rejeitarem qualquer proposta de regulamentação que normalize o consumo de dispositivos eletrônicos de liberação de nicotina, sachês de nicotina e/ou outras formas de nicotina.

A história do controle do tabagismo no Brasil é um exemplo mundial de sucesso, tendo reduzido drasticamente a prevalência de fumantes nas últimas décadas. Não podemos permitir que este legado seja comprometido pela falsa e perigosa promessa de “redução de danos” propagada por setores interessados apenas no lucro.

As evidências científicas são definitivas: não existe nível seguro de consumo de nicotina, e a proteção de nossas crianças e jovens é um dever inegociável do Estado.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS

Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia — SBPT

- Dr. Ricardo de Amorim Corrêa — **Presidente da SBPT**
- Dra. Flávia Fonseca — **Secretária-Geral da SBPT**
- Dra. Fernanda Aguiar — **Diretora de Comunicação da SBPT**
- Dra. Margareth Dalcolmo — **Presidente do Conselho Deliberativo da SBPT e Membro Titular da Academia Nacional de Medicina (ANM)**
- Dra. Maria Enedina Scuarcialupi — **Coordenadora da Comissão de Tabagismo da SBPT**



- Dr. Thulio Marquez Cunha — **Diretor de Defesa Profissional da SBPT**
- André Guedes — **Assessor de Relações Institucionais da SBPT**
- Kézia Costa — **Assessora de Advocacy da SBPT**

Convidado Internacional

- Dr. Carlos Brescacin — **Presidente da Asociación Argentina de Medicina Respiratória**

Autoridades e Representantes Governamentais

- Sr. João Moraes — **Representante da Deputada Federal Renata Pessoa**
- Sra. Maria do Socorro Nantua Evangelista — **Representante do Ministério da Saúde do Brasil**
- Dra. Sandra Silva Marques — **Coordenadora do Programa Estadual de Controle do Tabagismo de São Paulo**

Entidades Médicas e Científicas

- Dr. Ricardo H. Meirelles — **Coordenador da Comissão de Combate ao Tabagismo da Associação Médica Brasileira (AMB)**
- Dr. José Hiran da Silva Gallo — **Presidente do Conselho Federal de Medicina**
- Dr. Alcindo Cerci Neto — **Conselheiro Federal - PR**
- Dr. Paulo César Rodrigues Pinto Corrêa — **Coordenador da Iniciativa Education Against Tobacco no Brasil e Professor Adjunto da Universidade Federal de Ouro Preto/MG (UFOP)**
- Dra. Irma de Godoy — **Professora Titular da UNESP/Botucatu, Ex-Presidente da SBPT e Coordenadora do Programa “Por uma Geração sem Nicotina”**

Organizações da Sociedade Civil

- Iara Machado — **Associação Brasileira de Apoio à Família com Hipertensão Pulmonar e Doenças Correlatas (ABRAF)**



- Andrea Bento — Instituto Colabore com o Futuro
- Beatriz Sene — Associação Crônicos do Dia-a-Dia (CDD)

Brasília/DF, 19 de junho de 2026.



Nota: Este documento reflete o consenso técnico-científico estabelecido durante o workshop de 19/06/2026 e serve como instrumento de advocacy para a saúde respiratória nacional.

Documento elaborado em 23 de junho de 2026. As informações contidas são de responsabilidade do solicitante e das entidades signatárias.